



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 05.149.117/0001-55



TERMO DE REFERÊNCIA



**CAPÍTULO I
DO OBJETO**

1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Plaquetas para tombamento em alumínio, autocolantes, impresso com brasão da Prefeitura de Igarapé-Açu, com numeração e código de barras, medindo 5 cm x 2 cm (com numeração sequencial de 00001 até 15000), bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Igarapé-Açu.

**CAPÍTULO II
DA JUSTIFICATIVA**

1. Tendo em vista a real necessidade da aquisição de plaquetas, para que possa ser feito o controle patrimonial de forma mais efetiva, e acessível à todos, atendendo assim o princípio da publicidade dos atos públicos.

**CAPÍTULO III
DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES**

A descrição do material a ser contratado dispõe-se na tabela demonstrativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	Plaquetas para tombamento em alumínio, autocolantes, impresso com brasão da Prefeitura de Igarapé-Açu, com numeração e código de barras, medindo 5 cm x 2 cm (com numeração sequencial de 00001 até 15000)	UND	15.000





Objeto Requerido: Plaquetas para tombamento em alumínio, autocolantes, impresso com brasão da Prefeitura de Igarapé-Açu, com numeração e código de barras, medindo 5 cm x 2 cm (com numeração sequencial de 00001 até 15000)

Duração: 12 (doze) meses.

CAPÍTULO IV

DO PRAZO DE ENTREGA

1. O material a ser adquirido deverá ser entregue em no máximo 5 (cinco) dias e conforme necessidade desta Secretaria, sendo que a entrega será de responsabilidade da empresa contratada.

CAPÍTULO V

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A fiscalização, o acompanhamento e a orientação relativos a prestação dos serviços ficarão a cargo de servidor do quadro do contratante, designado para esse fim.

CAPÍTULO VI

DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado, de três vezes, mediante depósito em conta corrente informada na proposta do fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias após a liquidação de Nota Fiscal válida.

CAPÍTULO VII

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. As sanções administrativas serão disciplinadas no Contrato.

CAPÍTULO VIII

DOS DIREITOS E DEVERES DO CONTRATANTE

Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na licitação.

Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 05.149.117/0001-55



Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

CAPÍTULO IX

DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas neste Termo de Referência e no Termo de Contrato.

A contratada deverá prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da SEMAD, devendo atendê- las prontamente.

Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.

Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos, na forma disposta neste Termo de Referência.

Igarapé-Açu, 31 de março de 2023.

Maria Socorro
Maria Socorro Pereira Fialho
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 015/2023. – GP/PMI